

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.671, DE 21 DE AGOSTO DE 2008.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.000,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA”.**

**OLYNTHO FIORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA**, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 863, de 20 de Agosto de 2008.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA MEIO AMBIENTE	
18 - Gestão Ambiental	
18.541 - Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.0069 - Proteção ao Meio Ambiente	
18.541.0069.2.119 - MANUTENÇÃO DE ABASTECEDOUROS COMUNITÁRIOS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
20 - Agricultura	
20.606 - Extensão Rural	
20.606.0091 - Assist. e Acompanhamento à Prod. Agrop.	
20.606.0091.2.114 - PROGRAMA DE INCENTIVO A CRIAÇÃO DE SUÍNOS - PROCRISU	
4.5.90.66.00 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTO	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 2.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 21 de Agosto de 2008.

**OLYNTHO FIORIN**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento